

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 05/2019 - PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA  
ESTRANGEIRA– PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CURSOS  
DE MESTRADO E DOUTORADO**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso das suas atribuições, retifica o item descrito abaixo do edital **05/2019** da prova de proficiência em língua estrangeira para discentes do curso de mestrado e doutorado/PPGE/UFJF.

**No item 1.2.**

**Onde se lê:** Os (as) mestrandos (as) deverão fazer prova de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) ou solicitar dispensa da mesma (apresentando comprovação de proficiência por meio de certificações nacional e internacionalmente reconhecidas, assim como declarações de aprovação em exames de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e de exames de proficiência oferecidos por Instituições Federais de Educação). Os (as) doutorandos (as) deverão fazer prova de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês e/ou francês e/ou espanhol) ou solicitar dispensa de uma das provas ou de ambas (apresentando comprovação de proficiência).

**Leia-se:** Os (as) mestrandos (as) deverão fazer prova de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) ou solicitar dispensa da mesma (apresentando comprovação de proficiência por meio de certificações nacional e internacionalmente reconhecidas, assim como declarações de aprovação em exames de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e de exames de proficiência oferecidos por Instituições Federais de Educação). Os (as) doutorandos (as) deverão fazer prova de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês e/ou francês e/ou espanhol) ou solicitar dispensa de uma das provas ou de ambas (apresentando comprovação de proficiência). Com base no disposto no artigo 14, III do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu*, cabe ressaltar que uma das línguas estrangeiras avaliadas ou reconhecida deverá ser, obrigatoriamente, o inglês.

**1.3.** Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão fazer prova de proficiência em Língua Portuguesa ou ter a proficiência atestada pelo(a) respectivo(a) orientador(a). Poderá também obter dispensa apresentando o certificado CELPE-BRAS (informações em <http://portal.mec.gov.br/>).

Juiz de Fora, 13 de setembro de 2019.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Ana Rosa Costa Picanço Moreira  
Coordenadora do PPGE